

Exmo. Senhor Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros

Dr. Sydney Sanches

Indicação nº 10/2025.

**Ementa:** *Análise da Doutrina de Prioridade absoluta Integral as crianças brasileiras e efetivação da Rede de Proteção Integral através do fortalecimento dos Conselhos Tutelares como ferramenta de políticas públicas.*

**Palavras-chave:** criança – direitos fundamentais – proteção integral – prioridade absoluta – políticas públicas – interesse superior da criança.

Senhor Presidente

Sugiro que seja encaminhado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros Brasil às Prefeituras indicação para que os Municípios dotem a sociedade dos necessários instrumentos para garantir a proteção integral às crianças e adolescentes o exercício pleno da cidadania com a criação e instalação do Conselhos Tutelares. O artigo 227 da Constituição Federal determina que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O Instituto dos Advogados do Brasil prima pelo respeito aos direitos de todos os cidadãos, e tem assumido sua corresponsabilidade na garantia do respeito aos direitos humanos. Conselho Tutelar é o órgão colegiado encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, exercendo um papel fundamental. Além disso, é dever de todos velar pela dignidade da criança

e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (Art. 18 do ECA).

A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidades e serviços a serem estabelecidos em lei ou por outros meios de modo que possa desenvolver-se física, mental, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade.

O artigo 3º da Convenção sobre os Direitos da criança proclama que: “Todas as ações relativas à criança, sejam elas levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de assistência social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar primordialmente o melhor interesse da criança”.

Na Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). No parágrafo primeiro do artigo 3 da resolução, estabelece-se: Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes. Ora, o Município do Rio de Janeiro com 6.729.894 habitantes só tem 19 Conselhos Tutelares muito mal qualificados e pior aparelhados, e deveria ter pelo menos 67 Conselhos Tutelares.

Mais de 15 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil nos últimos 3 anos, alertam UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. No mesmo período, 165 mil meninas e meninos de até 19 anos foram vítimas de violência sexual no País. Mais de 15 mil crianças e adolescentes, com idades entre 0 e 19 anos, foram mortos de forma violenta no Brasil nos últimos três anos. E no mesmo período, 165 mil meninos e meninas foram vítimas de violência sexual - números que evidenciam o cenário preocupante de violência contra crianças e adolescentes no País. É o que revela a segunda edição do relatório Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil, lançado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Nos últimos três anos, o cenário das violências contra a criança e o adolescente permanece estarecedor – e alguns desafios se acentuam. A taxa de homicídios

caiu ao longo dos últimos três anos, mas cresceu a porcentagem de mortes causadas por intervenções policiais. Em 2023, quase 1 a cada 5 crianças e adolescentes mortos no Brasil foi vitimado em ações policiais.

Já os números de estupro contra crianças e adolescentes têm crescido constantemente. Foram registrados 46.863 casos de violência sexual em 2021, número que aumentou para 63.430 em 2023 - o equivalente a uma criança ou adolescente vítima de estupro a cada 8 minutos no último ano.

Além disso, as violências sexuais e letais têm atingido cada vez mais as crianças mais novas. As mortes violentas aumentaram 15,2% no caso de crianças de até nove anos de idade e a violência sexual cresceu, em particular, entre meninas e meninos nesta faixa etária. Entre 2022 e 2023, houve um acréscimo de 23,5% nos registros de estupro contra criança de até quatro anos, e de 17,3% entre aquelas com cinco a nove anos.

“As violências impactam gravemente as crianças e os adolescentes no País. Meninos negros continuam a ser as maiores vítimas de mortes violentas. Já meninas seguem sendo as mais vulneráveis à violência sexual. E essas dinâmicas são ainda mais preocupantes com o aumento de casos dessas violências contra crianças mais novas”, diz Youssouf Abdel-Jelil, representante do UNICEF no Brasil. “É urgente que os governantes tenham como prioridade acelerar o enfrentamento da violência letal e sexual contra as crianças, adotando políticas e intervenções que podem efetivamente prevenir e responder às violências”, afirma.

Para Samira Bueno, diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os dados evidenciam a necessidade de os governos incluírem em suas agendas políticas públicas de enfrentamento aos crimes letais e também à violência sexual. “É importante que haja um protocolo mais claro das abordagens e do uso da força pelas polícias, tendo em vista que os principais alvos são os jovens pretos e pobres da periferia”, aponta a socióloga. “Ao mesmo tempo, a sociedade precisa compreender que a violência sexual ocorre dentro das casas de milhões de brasileiros, afetando meninos e meninas que muitas vezes sequer conseguem identificar esse crime. O Estado precisa investir em educação sexual

e oferecer espaços para proteger essas crianças e defendê-las de seus agressores”.

No País, a violência letal vitima em especial meninos negros. Nos últimos três anos, a maior parte das vítimas de mortes violentas no Brasil tinha entre 15 e os 19 anos (91,6%), eram pretos ou pardos (82,9%) e do sexo masculino (90%). E, apesar de os adolescentes serem os mais atingidos, isso é uma realidade em todas as faixas etárias. Dados do relatório mostram que um menino negro entre 0 e 19 anos no Brasil tem 21 vezes mais chances de ser morto do que uma menina branca na mesma faixa etária.

No caso de adolescentes, em especial entre os que têm mais de 15 anos, as mortes violentas remetem a um contexto de violência armada urbana: a maioria foram mortos fora de casa, em via pública (62,3%), e por pessoas que a vítima não conhecia (81,5%).

Já quando se trata de crianças mais novas, as mortes de meninas e meninos de até nove anos costumam ocorrer dentro de casa (em cerca de 50% dos casos) e ser cometidos por pessoas conhecidas da criança (em 82,1% dos casos, no ano de 2023). Isto mostra uma relação com um contexto de maus-tratos e de violência doméstica, praticada contra essas crianças pelas pessoas mais próximas a elas.

Outro achado do relatório é que as mortes por intervenção policial se tornaram uma parcela ainda maior do total de mortes violentas de crianças e adolescentes na faixa de 10 a 19 anos. Nos últimos três anos, as mortes provocadas por policiais passaram de 14% do total de mortes violentas, em 2021, para 17,1% no ano seguinte e alcançaram 18,6% em 2023. Ou seja: quase 1 a cada 5 crianças e adolescentes nesta faixa etária mortos no Brasil foram vítimas de intervenção policial.

Os números chocam: entre 2021 e 2023, o Brasil registrou morte violenta intencional de pelo menos 15.101 crianças e adolescentes, com média de 13,5 mortes por dia somente no ano passado. Jovens negros do sexo masculino perfazem a maior quantidade das vítimas. A faixa dos 15 a 19 anos é a mais

vitimada. Garotos somam 92,4% das mortes, contra 7,6% das meninas. E 83,6% dos jovens mortos são da raça negra, contra 16% da raça branca.

Com esse cenário cruel, estamos nos tornando numa sociedade administrada por “Herodes” nos três níveis de governo. Não pode o Instituto dos Advogados Brasileiros continuar, como o resto da sociedade negligente com tamanha violência contra as crianças, quando a Lei de Proteção Integral, o Estatuto da Criança e do Adolescente já está em vigor há quase 35 anos e pouco se fez para tratar esse segmento da população como prioridade absoluta na implantação de uma Rede de Proteção, que funcione e garanta a implementação dos principais direitos da humanidade.

Sugiro o encaminhamento para parecer para as Comissões de Direito Constitucional, de Direitos Humanos, de Políticas Públicas e de Criança e Adolescente, dentre outras.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2025 – Dia Internacional da Mulher

Siro Darlan de Oliveira